



# Câmara Municipal de Moji Guaçu

ESTADO DE SÃO PAULO

## GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 058, DE 20 DE SETEMBRO DE 1985

*Dispõe sobre a criação de Diploma de Honra ao Mérito, a ser entregue a um Compositor, Dupla, Trio, Quarteto ou Conjunto de Música Sertaneja.*

O Presidente da Câmara Municipal de Moji Guaçu, Estado de São Paulo, etc.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**ARTIGO 1º)** Fica criado nesta Câmara Municipal o Diploma de Honra ao Mérito a ser concedido anualmente a um Compositor, Dupla, Trio, Quarteto ou Conjunto de Música Sertaneja.

**ARTIGO 2º)** A escolha do homenageado ficará a critério da Mesa da Câmara, ouvido o Douto Plenário.

**ARTIGO 3º)** A entrega do Diploma dar-se-á no 2º (segundo) sábado do mês de junho, e que neste dia seja prestada uma homenagem ao(s) agraciado(s).

**ARTIGO 4º)** As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**ARTIGO 5º)** Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa da Câmara.

**ARTIGO 6º)** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE e PUBLIQUE-SE.

Presidência da Câmara Municipal de Moji Guaçu, em 20 de setembro de 1.985.

Vereador Dr. ELIAS FERNANDES DE CARVALHO  
Presidente

Registrado, afixado e encaminhado à publicação na data supra.

Bel. JOSÉ ROBERTO STABILE  
Diretor de Secretaria